



Notas Explicativas relativas aos Demonstrativos Contábeis – 2021

Os procedimentos adotados para apuração dos resultados do exercício de 2021, bem como a elaboração dos demonstrativos contábeis do exercício, foram respaldados pelas normas que regem a Contabilidade Pública no Brasil, quais sejam:

- Lei 4.320/64;
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição;
- IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade; e,
- NBC TSP Nº 00, 04, 07 e 08 – Normas Brasileiras de Contabilidade – Estrutura Conceitual, Estoque, Ativo Imobilizado e Ativo Intangível, respectivamente.

1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do TCE/RN apresenta-se desequilibrado e com déficit orçamentário, todavia esta condição é prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 8ª Ed. - Parte V (pág. 413), pois, apesar de não ser agente arrecadador, o TCE/RN executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e/ou realiza investimentos. Dessa forma, o desequilíbrio NÃO representa irregularidade.

Portanto, o valor deficitário é suprido com os valores dos repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, os quais não são receitas do Tribunal de Contas, mas somente do Poder Executivo (Órgão arrecadador), e justificam o equilíbrio da execução orçamentária:

Repasses Poder Executivo – Tribunal de Contas do Estado do RN - Orçamento fonte 100

Previsão de Repasses (LOA 2021)	Repasses Recebidos	Diferença
R\$ 93.846.000,00	R\$ 93.845.999,97	R\$ - 0,03

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

1.1 Regime orçamentário e critérios de classificação adotados no orçamento aprovado para o exercício de 2021

O orçamento do TCE/RN, aprovado pela da Lei 10.856/2021-RN (LOA 2021), adota o regime orçamentário previsto no que dispõe o art. 35 da Lei 4.320/1964, sendo regime de caixa para as receitas e competência para as despesas (empenhos realizados). Quanto ao critério de classificação adotado, seguiram-se as orientações previstas nos arts. 12 e 13 da Lei 4.320/1964.

1.2 Unidades Orçamentárias

São duas Unidades Orçamentárias no Balanço Orçamentário do TCE/RN:

- UO 02.101 – Tribunal de Contas do Estado com R\$ 93.341.750,00 de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2021, e
- UO 02.131 – Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE com R\$ 2.447.250,00 de disponibilidade orçamentária para o mesmo exercício, essa última sendo distribuída em R\$ 504.250,00 com recursos ordinários (fonte 0.100) e R\$ 1.943.000,00 com recursos diretamente arrecadados (fonte 0.150).

1.3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

De acordo com o MCASP 8ª Ed. (pág. 329), as operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. Nesse sentido, destacamos abaixo as operações intraorçamentárias ocorridas no TCE/RN dentro do exercício de 2021.

Operações Intraorçamentárias TCE/RN - 2021

Natureza da Despesa / Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
31.91.13 – Obrigações Patronais	8.792.682,82	8.792.682,82	8.792.682,82	8.792.682,82
31.91.92 – Despesas de Exerc. Anteriores	3.922,51	3.922,51	3.922,51	3.922,51
33.91.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.797.605,33	8.796.605,33	8.796.605,33	8.796.605,33

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

1.4 Detalhamento de créditos adicionais abertos

Foram abertos créditos adicionais suplementares com superávit de exercício anterior de R\$ 2.630.000,00 (fonte 4.100 – Recursos Ordinários), e por excesso de arrecadação 10.243.953,68 (fonte 0.190 – Recursos Diversos).

1.5 Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito e fonte de recursos

Categoria Econômica	Tipo de Crédito	Fonte	Valor Executado
31	Inicial	0.100 – Recursos Ordinários	R\$ 68.268.687,18
	Suplementar	0.190 – Recursos Diversos	R\$ 2.442.899,86
	Suplementar	4100 - Recursos Ordinária	R\$ 184.040,00
33	Inicial	0.100 – Recursos Ordinários	R\$ 23.451.240,75
	Suplementar	0.190 – Recursos Diversos	R\$ 3.697,85
	Inicial	0.100 – Recursos Ordinários	R\$ 3.631.316,28
44	Suplementar	4.100 – Recursos Ordinários	R\$ 2.445.960,00
Total			R\$ 100.427.841,92

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

1.6 Procedimentos relacionados aos restos a pagar

Ao final do exercício 2021 não houve sobra de saldo em restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de restos a pagar oriundo do exercício de 2020 foi integralmente liquidado e pago, ou cancelado.

No que tange as novas inscrições de restos a pagar relativos ao exercício de 2021 estão registrados como se segue:

Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
Restos a Pagar NÃO Processados	R\$ 4.234.839,08
TOTAL	R\$ 4.234.839,08

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

2. Balanço Patrimonial

As Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do exercício de 2021 trazem esclarecimentos sobre:

- Dívida ativa
- Estoque
- Imobilizado
- Intangível
- Passivo Circulante
- Patrimônio Líquido

2.1 Dívida ativa

A Dívida Ativa é uma espécie de crédito público, cuja matéria é definida desde a Lei 4320/64, sendo sua gestão econômica, orçamentária e financeira resultante de uma conjugação de critérios estabelecidos em diversos outros textos legais. A referida Lei, que versa sobre normas gerais de direito financeiro e finanças públicas, institui os fundamentos deste expediente jurídico-financeiro, conforme seu artigo 39:

"Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 1º Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 2º Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

...

§ 4º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21

de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.(Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 5º A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)."

A Lei 4320/64, ao mesmo tempo em que evidencia a natureza do crédito a favor do Ente Público, caracterizando a origem da dívida ativa como tributária e não-tributária, atribui à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União. De forma similar, na esfera estadual, os valores de movimentação de estoque da dívida ativa do TCE/RN são disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RN, Órgão responsável pela cobrança da dívida ativa relativa a multas devidas ao Tribunal.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto no §2º da Lei nº 4.320/1964: Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária, incluindo multas não tributárias de qualquer origem ou natureza, tais como: multas do TCE.

2.1.1 Dívida ativa não tributária de curto prazo

Diante da baixa expectativa de recebimento da dívida ativa não tributária do TCE/RN, o valor da nossa dívida ativa está registrado no ativo NÃO circulante. Todavia, os valores de dívida ativa registrados no curto prazo do TCE/RN correspondem à apuração da diferença entre o valor arrecadado em 2021, informado pela PGE/RN, e o valor efetivamente repassado pela PGE/RN ao Tribunal de Contas, totalizando um crédito a receber de R\$ 32.112,61, registrado na conta do ativo circulante 1.1.2.6.1.01.04.00 – Dívida Ativa Não Tributária - TCE:

Valores de dívida ativa de curto prazo do TCE/RN

Repassado TCE 2021	R\$ 746.977,30
Créditos a receber 2020	-R\$ 44.205,74
Sobra financeira 2021	R\$ 702.771,56
Arrecadação PGE/RN 2021	R\$ 734.884,18
Diferença a receber 2021	-R\$ 32.112,62

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

2.1.2 Dívida ativa não tributária de longo prazo

Dados extraídos do Relatório de Movimentação de Estoque da Dívida Ativa de 01.01.2021 a 31.12.2021, fornecido pela PGE/RN:

Valores de dívida ativa de longo prazo do TCE/RN

Tipo de crédito	Saldo Inicial	Inscrições Realizadas em 2021	Baixas Administrativas	Arrecadação	Correção	Saldo Final em 31/12/2021
	Valor (R\$)	Valor Inscrito (R\$)	Valor (R\$)	(R\$)		Valor (R\$)
MULTA TCE	98.722.030,65	6.583.003,10	5.584.831,32	734.884,18	2.104.811,49	101.090.129,74

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

2.1.3 Perdas estimadas de crédito da dívida ativa não tributária

Diante do expressivo e crescente valor acumulado no estoque de créditos de inscrição de dívida ativa não tributária do TCE/RN e seguindo as orientações do MCASP 8º Ed. - parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, item 5.2.5, que trata da estimativa para perdas, os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros.

Assim, a partir do exercício de 2019 as perdas esperadas referentes à dívida ativa passaram a ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo, e a mesma metodologia foi aplicada para os exercícios subsequentes.

2.1.3.1 Metodologia de cálculo da perda estimada de créditos de dívida ativa não tributária – TCE/RN

Com relação à metodologia de cálculo de perdas, o MCASP não especifica uma metodologia para o referido cálculo, mas orienta que a mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público.

Portanto, a metodologia utilizada pelo TCE/RN no cálculo das Perdas Estimadas da Dívida Ativa Não Tributária seguiu as orientações constantes da Portaria da Secretária do Tesouro Nacional - STN nº 564, de 27.10.2004, publicada no D.O.U. de 08.11.2004, cujos

registros patrimoniais de ajustes de perdas passam a integrar o balanço patrimonial e demais demonstrativos obrigatórios deste Tribunal a partir do exercício de 2019.

Com base nesses critérios, a metodologia de cálculo da estimativa de perda baseou-se em duas variáveis principais:

- a) média percentual anual de recebimentos dos 3 (três) últimos exercícios; e,
- b) saldo inicial da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média aritmética percentual dos recebimentos é calculada para os três últimos exercícios, a partir do saldo dos valores efetivamente arrecadados no ano, dividindo-o pelo valor do saldo inicial da dívida ativa em cada um dos três últimos exercícios, conforme valores a seguir:

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2019				
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO	
SALDO SIAF/SOFC	jan/19	R\$ 75.538.102,39	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE	
Ajuste de saldo inicial		R\$ 255.974,67		
Saldo inicial 2019 - PGE		R\$ 75.794.077,06		
Inscrições		R\$ 15.571.333,61		
Baixas		-R\$ 1.764.391,18		
Arrecadação		-R\$ 301.941,49		
Atualização da dívida		R\$ 4.486.175,46		=
Saldo final 2019	dez/19	R\$ 93.785.253,56		0,40%

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2020				
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO	
SALDO SOFC	jan/20	R\$ 93.785.253,56	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE	
Ajuste de saldo inicial		0		
Saldo inicial 2020 - PGE		R\$ 93.785.253,45		
Inscrições		R\$ 5.826.177,96		
Baixas		-R\$ 2.954.717,75		
Arrecadação		-R\$ 432.837,88		
Atualização da dívida		R\$ 2.498.154,76		=
Saldo final 2020	dez/20	R\$ 98.722.030,65		0,46%

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA - 2021			
OPERAÇÃO	DATA	VALOR	MÉDIA ANUAL RECEBIMENTO
SALDO SOFC	jan/21	R\$ 98.722.030,65	
Ajuste de saldo inicial		R\$ -	

Saldo inicial 2021 - PGE		R\$	98.722.030,65	ARRECADAÇÃO / SALDO INICIAL PGE
Inscrições		R\$	6.583.003,10	
Baixas		R\$	5.584.831,32	
Arrecadação		R\$	734.884,18	
Atualização da dívida		R\$	2.104.811,49	
Saldo final 2021	dez/21	R\$	101.090.129,74	0,74%

MÉDIA DE RECEBIMENTO ANUAL DOS ÚLTIMOS 3 ANOS			0,53%
PERDA ESTIMADA	R\$	101.090.129,74	99,47%
	R\$		100.549.500,62

SALDO LÍQUIDO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA TCE	2021	R\$	540.629,12
--------------------------------------------------	------	-----	------------

Fonte: Elaboração própria.

2.1.3.2 Constituição do ajuste para perdas

O Ajuste a Valor Recuperável da Dívida Ativa Não Tributária foi registrado como perdas e lançado na conta contábil 361.71.06.00.00 AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁVEL no total de R\$ 100.549.500,62.

2.2 Estoques

2.2.1 Critério de mensuração no reconhecimento do estoque:

O estoque do TCE/RN é reconhecido pelo seu custo de aquisição, incluindo os custos inerentes à colocação dos bens em condições de uso (frete, instalações, impostos não restituíveis).

2.2.2 Estoque consumido no exercício:

A metodologia utilizada para mensurar o saldo final do estoque no exercício, bem como o seu consumo é a do **custo médio ponderado**, tendo sido contabilizado o consumo no período de **R\$ 187.715,86**, registrado como variação patrimonial diminutiva do exercício.

SALDO ESTOQUE BALANÇO 2020	AQUISIÇÕES	CONSUMO	PERDAS	SALDO FINAL
161.301,67	194.632,31	187.715,86	0,00	168.218,12

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

2.2.3 Perdas de estoque reconhecidas no exercício e suas circunstâncias:

Não houve perdas de estoque consideradas no exercício.

2.2.4 Valores de estoque dados como garantia a obrigações:

Não houve, no exercício, estoques dados como garantia de obrigações.

2.3 Imobilizado

2.3.1 Ajuste de Exercícios Anteriores

Desde 2018, com a implantação do controle contábil dos bens do TCE/RN, vem-se modificando o saldo do patrimônio imobilizado móvel do Órgão devido a ajustes necessários para adequar a realidade constante no Sistema de Patrimônio à situação no Sistema Contábil, haja vista que esses não são integrados e demandam esforços manuais para que reflitam a mesma informação.

Deste modo, diante da realização do inventário físico permanente no exercício de 2021, alguns ajustes foram necessários por ocasião de localização de bens não encontrados em exercícios anteriores e, por este motivo, não haviam sido contabilizados anteriormente.

Todos os lançamentos de ajuste foram feitos na conta do Patrimônio Líquido - 2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes Decorrentes de Incorporação/Desincorporação de Obrigações Patrimoniais.

2.3.2 Bens Móveis

2.3.2.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Imobilizados:

O ativo imobilizado do Órgão é reconhecido inicialmente por meio do custo de aquisição, considerando as despesas relativas a serviços de instalação, frete, softwares e demais custos necessários para colocar o bem em plenas condições de uso. Foram adquiridos no exercício de 2021 um total de bens móveis de R\$ 2.560.638,65.

2.3.2.2 Método de Depreciação Utilizado:

Para o cálculo da depreciação foram definidos os percentuais de depreciação, o tempo estimado de vida útil e o valor residual de cada grupo de bens. E adotado o método linear, que

trabalha com um percentual de baixa mensal constante ao longo da vida útil do ativo, respeitado o valor residual de cada bem, conforme dispõe a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado.

O valor do ativo imobilizado que serve de base para cálculo da depreciação foi extraído do Sistema de Gestão de Patrimônio, em uso neste Tribunal, assim como os valores das quotas de depreciação mensais. As quotas de depreciação são calculadas sobre o valor de aquisição, a partir do mês seguinte às respectivas datas de aquisição.

2.3.2.3 Vida Útil dos Ativos Imobilizados:

Acerca do tempo de vida útil estabelecido para o patrimônio do Órgão, foi utilizado como parâmetro o tempo estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB através da IN RFB Nº 1700/2017, tendo sido readequado apenas o grupo de Veículos de Tração Mecânica, considerando a realidade de utilização do bem pelo Órgão.

2.3.2.4 Taxas de Depreciações Utilizadas:

No que diz respeito às taxas de depreciação utilizadas, essas também seguem os critérios definidos pela RFB, com adequações às condições de uso do Tribunal, conforme tabela a seguir:

Taxa de depreciação dos bens móveis de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1700/2017

Grupo de Material	Valor Residual (%)	Vida Útil	Depreciação (%)
Aparelhos de Medição e Orientação	10	15	6,67
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	20	10	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	10
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	20	15	6,67
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	-	-	-
Coleções e Materiais Bibliográficos	0	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	10	5	20
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10	10
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10	10
Equipamentos para Áudio Víde e Foto	10	10	10
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	20	5
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10	10
Máquinas e Utensílios para Escritório	10	10	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10	10
Mobiliário em Geral	10	10	10
Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-	-
Outros Bens Móveis	10	10	10
Veículos de Tração Mecânica	10	10	10

Veículos em Geral	10	15	6,67
-------------------	----	----	------

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do Sistema de Gestão de Patrimônio.

2.3.2.5 Baixas no período

Durante o exercício de 2021 houve doações e descarte de bens móveis, todos registrados em processo administrativo no Órgão, de modo que resultou numa baixa total de 231 bens móveis distribuídos nos diversos grupos de bens. Esses 231 itens representam baixa no valor contábil bruto de R\$ 192.038,80, e líquido (deduzido a depreciação acumulada desses) no valor de R\$ 19.230,99.

2.3.2.6 Valor Contábil Bruto e Depreciação Acumulada

Valores brutos por grupo de material deduzidos da depreciação acumulada

Conta Contábil	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	5.696,00	4.409,58	1.286,42
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	79.550,11	46.549,65	33.000,46
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	13.743,23	7.911,40	5.831,83
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	37.780,90	10.719,83	27.061,07
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.188,41	1.956,96	1.231,45
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	5.847,70	1.754,31	4.093,39
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	7.163.043,43	3.425.627,12	3.737.416,31
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	259.427,99	154.122,04	105.305,95
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios para Escritório	11.767,21	9.082,03	2.685,18
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	2.094.119,80	1.246.654,91	847.464,89
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.577,00	0,00	4.577,00
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	31.988,32	25.542,08	6.446,24
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	300.557,27	150.693,69	149.863,58
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Artes e Peças para Exposição	25.543,00	0,00	25.543,00
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	598,38	376,97	221,41
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	1.159.533,86	487.544,61	671.989,25
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	238.292,52	153.437,05	84.855,47
TOTAL		11.435.255,13	5.726.382,23	5.708.872,90

Fonte: Sistema de Gestão de Patrimônio.

2.3.2.7 Ativos Imobilizados oferecidos como Garantias de Obrigações

Não há ativos imobilizados dados em garantia de obrigações.

2.3.2.8 Compromissos Contratuais advindos da aquisição de Imobilizados

Não há ativos imobilizados decorrentes de contratos com contraprestação.

2.3.2.9 Bens oriundos de convênios

Há, nas dependências deste Tribunal, 47 (quarenta e sete) bens oriundos de convênios com o Governo do Estado através do Programa Governo Cidadão, antigo RN Sustentável, os quais serão incorporados no patrimônio deste Órgão após a finalização do convênio.

2.3.2.10 Bens locados

O Tribunal mantém em suas dependências 12 (doze) impressoras oriundas contrato de locação com empresa BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA.

2.3.2.11 Teste de Recuperabilidade

No exercício de 2021 não houve *impairment* (testes de recuperabilidade).

2.3.2.12 Bens em Depósito

Constatamos a existência de 139 (cento e trinta e nove) bens do ativo imobilizado em estado de ociosidade ou aguardando laudo da Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais, que se encontram em nossos depósitos.

2.3.2.13 Ativos para Venda

Não há ativos imobilizados disponíveis para venda registrados no exercício.

2.3.2.14 Reavaliação à Valor Justo

Como regra geral, a Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais ratificou os valores líquidos (valor de aquisição deduzidas as quotas de depreciação acumulada) apresentados pelo sistema de gestão de patrimônio, os quais refletem o valor justo do patrimônio do TCE/RN, sendo desnecessária e antieconômica a reavaliação de todos os bens do grupo do imobilizado.

2.3.3 Bens Imóveis

2.3.3.1 Reavaliação de bens imóveis

A última reavaliação dos três bens imóveis de domínio do TCE/RN foi realizada através de uma comissão interna, formada por três técnicos do quadro do Tribunal, composta por: engenheiro, arquiteto e contador, os quais concluíram, em 19.12.2018, o Parecer Técnico de valor de mercado dos bens imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, seguem ratificados para 2021 os valores de bens imóveis apresentados ao término do exercício de 2018, ficando estes sujeitos à ação depreciativa, conforme regras da organização.

2.3.3.2 Depreciação

Para depreciação dos bens imóveis utiliza-se, desde o exercício de 2019, o método de depreciação linear, conforme demonstrado abaixo:

Taxa de depreciação dos bens imóveis

Grupo de Material	Valor Residual (%)	Vida Útil	Depreciação a.a. (%)
Edificações	25%	25	4%
Terrenos	-	-	-

Fonte: Sistema de Gestão de Patrimônio.

Valores brutos por conta contábil deduzidos da depreciação acumulada

Conta Contábil	Grupo de Material	Valor Bruto	Depreciação no exercício	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.2.1.01.03.01	Edifício Sede	8.740.520,89	262.215,63	764.795,59	7.975.725,30
1.2.3.2.1.01.04.01	Terreno Edifício Sede	5.766.478,15	-	-	5.766.478,15
1.2.3.2.1.01.04.02	Terreno Estacionamento Lateral	784.201,70	-	-	784.201,70
1.2.3.2.1.06.05.00	Estudos e Projetos	13.600,00	-	-	13.600,00
1.2.3.2.1.09.00.00	Reformas, Benfeitorias ou Melhorias	1.161.284,83	23.899,65	63.725,62	1.097.559,21
TOTAL		16.466.085,57	286.115,28	828.521,21	15.637.564,36

Fonte: Sistema de Gestão de Patrimônio.

2.3.3.3 Bens imóveis em ação judicial

Existe uma ação judicial de desapropriação executada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE RN - em prol da aquisição de um terreno de interesse do TCE/RN, na qual foi consignado em juízo valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), cujo procedimento interno é tratado no processo nº 9.771/2015-TCE/RN. Este valor não está

registrado no patrimônio do Órgão, haja vista não se enquadrar na definição de ativo estabelecida no MCASP, 8ª Ed. (pág. 144), o qual define que “ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado”. E, ainda, como o TCE não possui ação orçamentária para desapropriação, o controle do recurso foi passado para PGE RN, tendo sido feita duas transferências: em 14.07.2015, no valor de R\$ 1.479.554,00 e outra complementar em 10.08.2015 no valor de R\$ 446,00.

2.3.4 Perdas

Não houve perdas patrimoniais envolvendo bens imóveis deste Tribunal para o exercício de 2021.

2.3.5 Bens a serem baixados no exercício seguinte (2022)

Foi identificado que em 2021 existiam 170 bens cadastrados no Setor de Descarte, os quais não foram devidamente baixados no momento de seu descarte físico, ficando, portanto, com status de bens disponíveis.

Todos os bens nessa condição são antigos e terão suas baixas contábeis e patrimoniais contabilizadas como ajustes patrimoniais no PL - Patrimônio Líquido - em 2022. por se referirem a exercícios anteriores.

2.4 Intangível

2.4.1 Critério de Mensuração no Reconhecimento dos Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são reconhecidos de acordo com os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis a um ativo não corpóreo, que serão gerados em favor da entidade.

O valor contábil corresponde ao custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização.

Ressalte-se ainda que todos os ativos intangíveis reconhecidos no TCE/RN têm vida útil definida conforme duração dos contratos vigentes.

2.4.2 Método de Amortização Utilizado

O método de amortização utilizado no ativo intangível deste Órgão é o método linear, o qual define cotas constantes para amortizar periodicamente esses ativos, conforme o prazo legal

ou contratual de uso dos direitos ou em razão da vida útil econômica definida para o bem, deles o menor.

Quadro de amortização dos ativos intangíveis do TCE/RN

Descrição	Data de Aquisição	Unidade Orçamentária	Vlr Aquisição (a)	Prazo contratual	Data do Término da Vida Útil	Amort. Mensal	Amort. no Exercício 2021 (b)	Amort. Acumulada até 2020 (c)	Amort. Acumulada até 2021	Saldo Líquido (d) = a-b-c
Licença Kaspersky	19/08/2020	02.131 - FRAP	76.500,00	36 M	19/08/2023	2,78%	25.500,00	8.500,00	34.000,00	42.500,00
Lincença Microsoft SQL Server Enterprise Core Edition	05/05/2021	02.131 - FRAP	128.123,44	36 M	05/05/2024	2,78%	24.912,89	-	24.912,89	103.210,55
Microsoft Power BI Pro User	17/05/2021	02.131 - FRAP	1.751,00	36 M	17/05/2024	2,78%	340,47	-	340,47	1.410,53
Licença Windows Server	22/12/2021	02.131 - FRAP	47.960,00	36 M	22/12/2024	2,78%	1.332,22	-	1.332,22	46.627,78
Microsoft Power BI Pro User	29/12/2021	02.131 - FRAP	3.502,00	24 M	29/12/2023	4,17%	145,92	-	145,92	3.356,08
SUBTOTAL			257.836,44				52.231,50	8.500,00	60.731,50	197.104,94
Adobe Creative Cloud	04/07/2019	02.101 - TCE	23.112,00	36 M	04/07/2022	2,78%	7.704,00	10.914,00	18.618,00	4.494,00
AutoCAD	08/08/2019	02.101 - TCE	6.800,00	36 M	08/08/2022	2,78%	2.266,67	3.022,22	5.288,89	1.511,11
Adobe Creative Cloud	04/09/2019	02.101 - TCE	11.556,00	36 M	04/09/2022	2,78%	3.852,00	4.815,00	8.667,00	2.889,00
Appliance Watchguard	25/11/2020	02.101 - TCE	69.999,00	36 M	25/11/2023	2,78%	23.333,00	1.944,42	25.277,42	44.721,58
Teamviewer Multiusuário/Plano Premium	31/03/2021	02.101 - TCE	2.176,43	12 M	31/03/2022	8,33%	1.632,32	-	1.632,32	544,11
SUBTOTAL			113.643,43				38.787,99	20.695,64	59.483,63	54.159,80
TOTAL			371.479,87				91.019,49	29.195,64	120.215,13	251.264,74

Fonte: Sistema de Gestão de Patrimônio.

2.5 Passivo Circulante

2.5.1 Demais Obrigações a Curto Prazo

O valor da conta de Outros Depósitos R\$ 55,00 corresponde a crédito em conta bancária indevida em 28.07.2020, ficando registrado em obrigações de curto prazo até a movimentação para conta bancária correta e reconhecimento como VPA.

2.6 Patrimônio Líquido

2.6.1 Resultado do Exercício

Corresponde à diferença apurada entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas do exercício, demonstradas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.6.2 Resultados de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos resultados acumulados de exercícios até 2020.

2.6.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram registradas as contrapartidas dos lançamentos de reconhecimento do ativo imobilizado localizado durante o exercício, bem como sua respectiva depreciação de exercícios anteriores, resultando num saldo líquido no exercício de R\$ 8.752,37.

2.7 Atos Potenciais Ativos

Foi registrado o contrato nº 002/2020 de prestação de serviços financeiros celebrado em 14.10.2020 com o Banco do Brasil (Processo nº 7907/2019-TC), com previsão de remuneração pela centralização dos créditos da folha de pagamento no total de R\$ 1.152.000,00, para recebimento em 60 meses a partir de novembro/2020 até outubro/2025, com valor mensal proporcional ao número de contas ativas de servidores no Banco do Brasil.

3. Balanço Financeiro

3.1 Receita Orçamentária

O valor da receita orçamentária ordinária no total de R\$ 22.292.450,23 corresponde à remuneração de recursos da fonte 100 destinados ao Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE/RN e ao TCE/RN, bem como às receitas arrecadadas da fonte 190 pelo Tribunal.

RECEITA ORDINÁRIA	VALOR
Remuneração das disponibilidades - Fonte 100 - FRAP	R\$ 1.039.807,53
Remuneração das disponibilidades - Fonte 100 - TCE	R\$ 1.426.120,11
Cessão de direitos – Fonte 190	R\$ 197.449,85
Outras Indenizações – Fonte 190	R\$ 19.629.072,76
TOTAL	R\$ 22.292.450,25

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

Ao passo que, os valores relativos às receitas orçamentárias vinculadas correspondem a valores arrecadados da fonte 150, conforme detalhados a seguir:

RECEITA VINCULADA	VALOR
Multas TCE - Fonte 150	R\$ 502.304,88
Dívida Ativa - Fonte 150	R\$ 746.977,30
Remuneração das disponibilidades - Fonte 150 - FRAP	R\$ 316.758,89
TOTAL	R\$ 1.566.041,07

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

3.2 Transferências Financeiras Recebidas

O valor das transferências financeiras recebidas para a execução orçamentária correspondem ao somatório das transferências recebidas a título de duodécimo do Órgão TCE/RN.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR
Transferências Recebidas (Poder Executivo) TCE + FRAP	R\$ 93.845.999,97
TOTAL	R\$ 93.845.999,97

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

3.3 Transferências Financeiras Concedidas

O valor das transferências financeiras concedidas de R\$ 63.629.072,76 é referente à devolução de sobras de duodécimos de exercícios anteriores. Todavia, mediante acordo pactuado entre o TCE/RN e o Poder Executivo, esse valor será devolvido ao Tribunal, tendo sido R\$

19.629.072,76 em 2021 e mais quatro parcelas de R\$ 11.000.000,00 nos exercícios de 2022 a 2025.

4. Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A DFC é um demonstrativo consolidado, portanto contempla as receitas do TCE e do FRAP - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE.

4.1 Receitas Derivadas e Originárias

A receita patrimonial demonstrada no valor de R\$ 197.449,85 é referente à cessão de direito de operacionalização de pagamentos pactuada entre o TCE e o Banco do Brasil.

O valor de remuneração de disponibilidade de recursos do FRAP, tanto recursos ordinários (fonte 100) quanto recursos vinculados (fonte 150) totaliza R\$ 2.782.686,53, conforme demonstrado abaixo:

REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	VALOR
Recursos Ordinários TCE – Fonte 100	R\$ 815.568,14
Outros Recursos Não Vinculados TCE – Fonte 190	R\$ 610.551,97
Recursos Ordinários FRAP – Fonte 100	R\$ 698.385,54
Recursos Vinculados FRAP – Fonte 150	R\$ 316.758,89
Outros Recursos Não Vinculados FRAP – Fonte 190	R\$ 341.421,99
TOTAL	R\$ 2.782.686,53

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

Os valores registrados na linha “Outras Receitas Derivadas e Originárias” são referentes às receitas de multas diretamente aplicadas pelo tribunal, ao recebimento de dívida ativa e ao valor recebido de indenizações/restituições mediante o acordo pactuado junto ao Poder Executivo.

OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	VALOR
Multas TCE	R\$ 502.304,88
Dívida Ativa	R\$ 746.977,30
Indenizações e Restituições – INTRA OFSS	R\$ 19.629.072,76
TOTAL	R\$ 20.878.354,94

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do SOFC.

4.2 Transferências Correntes Recebidas

Quanto à linha de transferências correntes recebidas consta valor de R\$ 93.845.999,97, sendo esse valor referente às transferências duodecimais advindas do Poder Executivo durante o exercício de 2021.

5. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

5.1 Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas

Não houve teste de recuperabilidade para os bens patrimoniais durante o exercício.

5.2 Baixa de Itens do Ativo Imobilizado

Os bens baixados são oriundos de doações e descartes, tendo sido avaliados previamente por comissão específica e registrados em processo administrativo no Órgão.

5.3 Depreciação, Amortização e Exaustão

Os valores referentes à depreciação, amortização e exaustão de bens móveis, imóveis e intangíveis, ocorridos durante o exercício de 2021, foram devidamente reconhecidos em quota anual como VPD, conforme detalhamento abaixo:

Depreciação, Amortização e Exaustão 2021

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO NO PERÍODO	VALOR
Depreciação bens móveis	R\$ 1.003.455,88
Depreciação bens imóveis	R\$ 286.115,28
Amortização intangíveis	R\$ 92.381,99
TOTAL	R\$ 1.381.953,15

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do Sistema de Gestão de Patrimônio.

6. Demonstração de Mutaç o do Patrim nio L quido – DMPL

De acordo com o MCASP 8^a Ed. – Parte V (p g. 457), a DMPL   obrigat ria para empresas estatais dependentes sob a forma de Sociedade An nima e facultativa para os demais  rg os e entidades dos entes da federa o. Todavia, no exerc cio de 2021 a Coordenadoria de Contabilidade elaborou manualmente, atrav s dos dados dispostos no Sistema de Execu o Cont bil, Orçament rio e Financeiro, dispondo, assim, dessa demonstra o facultativa.

Joyce Cunha de Aguiar
Contadora
CRC 4.299/RN